



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.684.547/0001-65
NIRE 31.300.026.485

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 2013

Data, Hora e Local: Aos 8 dias do mês de agosto de 2013, às 13:00 horas, no escritório da Magnesita Refratários S.A. ("Companhia") localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo Souza Aranha, 387 - 5º andar, Vila Nova Conceição - CEP 04543-121.

Convocação, Presença e Ordem do Dia: Convocação enviada aos membros do Conselho de Administração no dia 5 de agosto de 2013, nos termos do §1º do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e, apenas com relação ao item (i) abaixo, representando o Conselho Fiscal da Companhia, por teleconferência, o Sr. Pedro Wagner Pereira Coelho, para deliberar sobre:

- (i) as informações trimestrais (ITR) relativas ao 2º trimestre do exercício de 2013;
- (ii) o programa de recompra de ações da Companhia;
- (iii) a eleição do novo Diretor de Relações com Investidores da Companhia; e
- (iv) a contratação de linha de crédito junto ao BNDES.

Mesa: Presidente - Fersen Lamas Lambranco; Secretário - Luiz Gustavo Perrotti Rossato.

Deliberações: Após apresentações e esclarecimentos, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração:

- (i) Foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário;
- (ii) Foram aprovadas as informações trimestrais (ITR) relativas ao 2º Trimestre de 2013;
- (iii) Consignar que o Programa de Recompra de Ações da Companhia, aprovado por seu Conselho de Administração em 15 de agosto de 2012, encerrar-se-á no dia 15 de agosto de 2013.
- (iv) Aprovar o cancelamento de 1.304.100 (um milhão, trezentos e quatro mil e cem) ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria em decorrência do programa de recompra de ações aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 15 de agosto de 2012, sem alteração do capital social.
- (v) Em função do cancelamento de ações em tesouraria de emissão da Companhia, ora aprovado, nova Assembleia Geral da Companhia deverá ser oportunamente convocada, para alterar a redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o atual número de ações que compõem o capital social da Companhia.
- (vi) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetuar o cancelamento das ações em tesouraria de emissão da Companhia, respeitados os termos e condições ora aprovados.
- (vii) Aprovar, com base na competência atribuída pelo Artigo 15, alínea 'g', do Estatuto Social da Companhia, o 2º programa de recompra de ações de emissão da Companhia, para fins de permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social, até o limite de 8.516.358 (oito milhões, quinhentas e dezesseis mil, trezentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, que correspondem a 5% (cinco por cento) das ações em circulação no mercado, já consideradas as disposições da presente ata. A aquisição não afetará a distribuição do dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia, já que a mesma dar-se-á a débito da reserva de capital (reserva emissão de ações), conforme balanço levantado em 30 de junho 2013, até o seu respectivo montante disponível nesse balanço, observado o disposto na Instrução CVM nº 10/80. A operação tem por objetivo maximizar a geração de valor para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital da Companhia. Esta autorização é válida pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 16 de agosto de 2013, e as operações serão realizadas através das seguintes instituições financeiras: (i) Itaú Corretora de Valores S.A.,

sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132; (ii) Deutsche Bank Corretora de Valores S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.184.143/0001-26, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º, 14º e 15º andares, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132; (iii) MERRIL LYNCH S.A. CTVM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.670.590/0001-95, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 16º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132; (iv) XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, com sede na Avenida das Américas, 3434, Bloco 07, 2º andar, salas 201 a 208 (parte), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (v) BRASIL PLURAL CCTVM S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.816.451/0001-15 com sede na Rua Surubim, 373 - Térreo Vila Olímpia, CEP 45710-050, na Cidade e Estado de São Paulo.

(viii) Registrar que, conforme as deliberações da presente ata, atualmente (i) existem em circulação no mercado 170.327.164 (cento e setenta milhões, trezentas e vinte e sete mil, cento e sessenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) não existem ações em tesouraria.

(ix) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para implementar o 2º programa de recompra de ações de emissão da Companhia ora aprovado, bem como outorgar poderes à Diretoria da Companhia para definir a oportunidade e o volume de ações a ser adquirido desde que respeitados os termos e condições ora aprovado.

(x) Consignar que o Sr. **Octavio Cortes Pereira Lopes** deixa, nesta data, de acumular o cargo de Diretor Presidente com o de Diretor de Relações com Investidores, permanecendo apenas no cargo de Diretor Presidente da Companhia, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de agosto de 2012, com mandato até 09 de agosto de 2015, coincidindo com o atual mandato da Diretoria da Companhia.

(xi) Eleger o Sr. **Eduardo Guardiano Leme Gotilla**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.191.051-1, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.697.767-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Eduardo Souza Aranha, 387 - 5º andar, para ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, com mandato até 09 de agosto de 2015, coincidindo com o atual mandato da Diretoria da Companhia.

(xii) O Presidente consignou que Diretor ora eleito preenche as condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei das S.A., tendo tal Diretor, consultado anteriormente, confirmado que não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designado, que não ocupa cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia e que não possui interesses conflitantes com a mesma.

(xiii) O Diretor ora eleito será investido em seu respectivo cargo mediante assinatura, dentro do prazo legal, dos seguintes documentos: (i) Termo de Posse lavrado em livro próprio; (ii) Termo de Anuência de Administradores previsto no Regulamento do Novo Mercado; e (iii) Termo de Adesão à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante adotada pela Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 22 de janeiro de 2002, ficando sua respectiva posse condicionada à subscrição dos referidos documentos.

(xiv) Consignar o recebimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Milton José de Oliveira Sacramento** ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, conforme Termo de Renúncia assinado em 3 de maio de 2013.

(xv) Em função das deliberações tomadas acima e uma vez que o Diretor ora eleito tenha tomado posse, a composição da Diretoria Estatutária ficará consolidada da seguinte forma: no cargo de Diretor Presidente, **Octavio Cortes Pereira Lopes**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 18.165.539-1, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.224.538-06; no cargo de Diretor Financeiro, **José Roberto Beraldo**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do documento de identidade 10152542, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.755.898-02; no cargo de Diretor de Relações com Investidores, **Eduardo Guardiano Leme Gotilla**, acima qualificado; e nos cargos de Diretores sem designação específica: **Vinicius Santos Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 105.965.149, emitida pela IFP, inscrito no CPF sob o nº 071.121.8978-0; **Felipe Sommer**, brasileiro, em regime de união estável, engenheiro, portador do documento de identidade 2005375643, emitida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.578.520-72; **Peter Paul Lorenço Estermann**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 2069220231, emitida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.185.726-53; **Luis Rodolfo Mariani Bittencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº M1.273.768 e inscrito no CPF/MF sob o nº 642.154.076-72; **Otto Alexandre Levy Reis**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº MG 3.440.127, emitida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 870.903.097-20; **Fabricio Rodrigues Amaral**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº M- 8.429.741, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.156.326-05; **Afonso Celso de Resende**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº M3087417, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.646.196-04; e **Gilmar Fava Carrara**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M1577298, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.560.936-87, sendo os oito primeiros diretores domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Eduardo Souza Aranha, 387 - 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP 04543-121; e os demais domiciliados na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Praça Louis Ensck, nº 240, CEP 32210-902.

(xvi) Fica aprovada a contratação de linha de crédito decorrente do programa BNDES Revitaliza Exportação, junto a qualquer instituição financeira habilitada para tanto, no montante de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

(xvii) Fica a Diretoria da Companhia plenamente autorizada a negociar e celebrar os instrumentos necessários para a contratação do financiamento ora aprovado, incluindo, mas não se limitando a instrumentos de garantia, bem como tomar toda e qualquer medida necessária para tal finalidade.

Encerramento, Lavratura e Aprovação: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e aprovada, tendo sido assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Fersen Lamas Lambranh (Presidente), Luiz Gustavo Perrotti Rossato (Secretário). **Membros do Conselho de Administração:** Fersen Lamas Lambranh, Thiago Emanuel Rodrigues, Sergio Carvalho Dias Carneiro, Santos de Araújo Fagundes, Ricardo Propheta Marques, Robert Frank Agostinelli, Eduardo Fontana D'Ávila e Bernardo Guimarães Rodarte.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 8 de agosto de 2013.

Luiz Gustavo Perrotti Rossato
Secretário